



PORTARIA NORMATIVA. Nº 002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco-CAU/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Termo de Posse de 26/12/2011, tendo em vista o disposto no Artigo nº 35 da Lei 12.378/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação da Instância Conciliadora da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Pernambuco (CED-CAU/PE), com unanimidade dos votos em Sessão Plenária Extraordinária nº 82º, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEZUMA CARNEIRO DA CUNHA
Presidente do CAU/PE.